



Câmara Municipal de São Gotardo

RESOLUÇÃO Nº 319, DE 04 DE JUNHO DE 2025

ALTERA O ANEXO ÚNICO – QUADRO DE DIÁRIAS DA RESOLUÇÃO N.º 274 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o quadro do Anexo Único – Quadro de Diárias da Resolução n.º 274 de 15 de dezembro de 2017 sobre concessão de diárias para vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Gotardo, passando a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VALORES – VIAGENS NACIONAIS

DIÁRIAS DOS VEREADORES E DOS SERVIDORES	
DESTINO	VALOR (R\$)
Brasília com pernoite	800,00
Brasília sem pernoite	400,00
Belo Horizonte e demais capitais com pernoite	800,00
Belo Horizonte e demais capitais sem pernoite	400,00
Demais cidades com pernoite	600,00
Demais cidades sem pernoite	300,00

TABELA DE VALORES – VIAGENS INTERNACIONAIS

DIÁRIAS DOS VEREADORES E DOS SERVIDORES	
DESTINO	VALOR EM DOLAR AMERICANO (US\$)
América do sul e América Central	400,00
Demais localidades no Exterior	550,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

São Gotardo/MG, 04 de junho de 2025.

Fernando de Albuquerque França
Presidente

Marcos Paulo Ferreira de Souza
Vice-Presidente

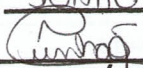
Rithelle Natanael Silva
1º Secretário

João Wilson de Camargos
2º Secretário

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000

Telefone: (34) 3671-1718

CERTIFICO QUE A (O) RESOLUÇÃO
Nº 319 / 2025 FOI PUBLICADA (O)
NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO NO DIA
04 DE JUNHO DE 2025.


SECRETÁRIA GERAL